



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 58, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Retifica a Resolução nº 30/2014/Consup.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 30/2014/Consup no que se refere a carga horária do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Câmpus São Miguel do Oeste:

Onde se lê: “2800 h”

Leia-se: “3000 h”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER